



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA

EDITAL Nº 723/2022/CAC-NAD-UFMG

Processo nº 23072.223025/2022-55

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES) PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Diretora da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC - UFMG), Cássia Juliana de Souza Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito desta Unidade Administrativa, o Edital de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Diretoria faz saber que este Edital visa apoiar os servidores técnicos administrativos em educação -TAEs da CAC em suas iniciativas de qualificação voltadas ao seu desenvolvimento e à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio de seleção para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.2. Sobre os pontos deste Edital, todos os trâmites internos à CAC tais como recebimento das inscrições, interpolação de recursos, divulgação de resultados estarão centralizados na Secretaria da CAC.

1.3. Este Edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto a afastamentos para ações de desenvolvimento; na Nota Técnica nº 7058, de 22/10/2019; na IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 01/02/2021; e no OF. CIRCULAR Nº 2/2021 PRORH-GAB-UFMG, de 01/03/2021.

1.4. A participação e classificação do servidor TAE no processo seletivo, no âmbito da CAC, são requisitos necessários à concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Todavia, a classificação no processo seletivo não garante o direito automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos requisitos legais para a concessão.

1.5. Os Afastamentos para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* autorizados por este Edital, poderão ter início a partir de junho de 2022, com possibilidade de se estender no ano de 2023.

1.6. A concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, no âmbito da CAC, respeitará os seguintes limites:

- a) mestrado, até 12 (doze meses);

- b) doutorado, até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) pós-doutorado, até 06 (seis) meses;
- d) estudo no exterior, até 24 (vinte e quatro) meses.

1.7. As solicitações de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ocorrer anualmente, respeitando os prazos do edital em vigor.

1.8. Os Afastamentos previstos para o ano de 2022 deverão estar alinhados ao que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no âmbito da UFMG.

1.9. Este Edital tem validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo servidor deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor, ou à área de competências de sua unidade de exercício, em atendimento ao art. 22, § 3º, do Decreto nº 10.506/2020.

2.2. Os afastamentos somente serão concedidos quando demonstrada a incompatibilidade entre horário ou local do curso e o regular cumprimento da jornada de trabalho semanal do servidor.

2.3. O currículo atualizado, extraído do “Painel Sigepe Banco de Talentos”, deverá ser providenciado. Para tanto, o servidor poderá entrar na página <https://bancodetalentos.economia.gov.br/> e seguir as orientações.

2.4. O servidor deverá ter a anuência da chefia imediata acerca da sua participação neste processo de seleção.

2.5. Previsão da ação de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) anual da Instituição.

3. DAS PRORROGAÇÕES

3.1. Os servidores afastados na data de publicação deste Edital, e que pretendem prorrogar o seu afastamento em 2022, deverão participar deste processo seletivo, apresentando a documentação pertinente dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.2. O servidor que solicitar Prorrogação de seu Afastamento por um período que, somado àquele já gozado, seja inferior ou igual ao máximo estabelecido no item 1.7 deste Edital, terá prioridade na classificação final.

3.3. As solicitações de Prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário (conforme anexo 1 deste edital)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

4.2. A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

4.3. As inscrições para concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de que tratam este Edital, deverão ser realizadas pelo candidato por meio de preenchimento do formulário (anexo 1) presente ao final deste edital.

a) O formulário preenchido deverá ser enviado para o email info@cac.ufmg.br junto da documentação de que trata o item 6 deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios para classificação dos servidores TAEs interessados no Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em 2022, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

5.1.1. Relação direta da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal;

5.1.2. Maior intervalo desde a data de término do último Afastamento;

5.1.3. Maior tempo de serviço no cargo que ocupa atualmente na UFMG;

5.1.4. Servidores mais bem avaliados na última Avaliação de Desempenho. Para o exercício de 2022, será considerado o resultado da Avaliação de Desempenho de 2020;

5.1.5. Servidores matriculados em ações de desenvolvimento na modalidade presencial e semipresencial;

5.1.6. Maior distância entre o local do curso pretendido e a sede de lotação do servidor, se a modalidade for presencial;

5.1.7. Após análise de todos os critérios estabelecidos no item 5.1, caso haja mais de um servidor classificado na mesma posição, a prioridade será do candidato com maior idade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. A documentação comprobatória para se inscrever no processo seletivo para concessão ou prorrogação de Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá ser enviada junto do formulário de inscrição preenchido, para o e-mail info@cac.ufmg.br, no prazo estabelecido no item 9 deste Edital.

6.1.1. Para os interessados em afastar-se para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* são necessários os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula e/ou Comprovante de aprovação em processo seletivo no curso pretendido, dentro do número de vagas;

b) Ficha com resultado da avaliação de desempenho 2020 (somente para novas concessões);

c) Declaração da chefia imediata do servidor autorizando a sua participação neste processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após divulgação do Edital, os interessados poderão apresentar seus recursos por email info@cac.ufmg.br, com a exposição dos fatos fundamentados, no prazo estabelecido no item 9 deste Edital.

7.2. Não caberá recursos administrativo contra o Resultado Final do processo seletivo.

7.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação e que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8. DAS VAGAS

8.1. A lista de classificação deverá respeitar o quantitativo de vagas oferecidas no quadro de vagas abaixo:

Modalidade	Quantidade de servidores TAEs da CAC em efetivo exercício*	% Aplicado	Resultado
Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	42	10%	4

*Quantitativo em 20/04/2022.

9. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

9.1. As etapas e o cronograma do processo seletivo classificatório, seguirão o quadro, as informações e as datas abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	25/04/2022
Interposição de recursos contra o Edital	Até o dia 29/04/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital	Até o dia 03/05/2022
Inscrições	10/05/2022 a 16/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar	18/05/2022
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado	19/05/2022 a 23/05/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar; Divulgação do Resultado Final.	Até o dia 25/05/2022
Emissão de Portaria Interna da CAC contendo a lista classificatória	Até o dia 30/05/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor classificado no Resultado Final deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo

permitida a emissão de portaria com data retroativa.

10.2. É obrigação do servidor deter conhecimentos a respeito das normas. Sendo assim, recomenda-se a leitura atenta das normas dispostas no site da PRORH a respeito do afastamento pretendido. O desconhecimento das normas não poderá ser alegado em caso de eventuais prejuízos.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Diretoria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

CÁSSIA JULIANA DE SOUZA MONTEIRO

Coordenadora de Assuntos Comunitários/CAC



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Juliana de Souza Monteiro, Coordenador(a) de coordenadoria**, em 25/04/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401678** e o código CRC **0F17CC67**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Nome:

Siape:

Cargo: Classe:

Nível:

Setor de Trabalho:

Ramal:

E-mail:

Local de realização do programa de pós-graduação:

Exterior

Brasil, outra instituição

na UFMG

Instituição onde será realizada a Pós-graduação:

Modalidade da Pós-graduação: Mestrado Doutorado Pós-Doutorado

Data de realização do afastamento para pós-graduação stricto sensu (previsão):

Início: Término:

Área do programa de qualificação:

Título do Projeto (se já estiver definido) ou tema de estudo:

Justificativa da correlação direta com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.8424/2006: